PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1º Unanimidade APROVADO
Sala das Sessões, em 29/11/1984
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º Unanimidade APROVADO
Sala das Sessões, em 05/11/1984
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1071

Concede Subvenções, Contribuições e Auxílios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1985 (Hum mil,' novecentos e oitenta e cinco) as seguintes Subvenções, Contribuições' e Auxílios:

01. AMVI	2.000.000
02. IBAM	300.000
03. ABM	40.000
04. AMM	40.000
05. Conselho Comunitário da Ilha	60.000
06. EMATER-MG	20.532.000
07. Fundação Municipal de Saúde e Assistência-FUMUSA	130.000.000
08. Santa Casa de Arcos	1.000.000
09. FHEMIG-Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	200.000
10. APAE-Arcos	6.500.000
11. Assistência Social de Arcos-ASA	3.000.000
12. Sociedade São Vicente de Paulo-Arcos	5.000.000
13. Sociedade São Vicente de Paulo-Barra do Melo	100.000
14. Associação de Cegos Santa Luzia	50.000
15. Casa da Amizade	30.000
16. Abrigo Belo Horizonte	100.000
17. PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.000.000
18. MOBRAL	600.000
19. Caixa Escolar da E.E. D. Berenice de Magalhães Pinto	500.000
20. Caixa Escolar da E.E."Yolanda Jovino Vaz"	500.000
21. Caixa Escolar da E.E. D. Maricota Pinto	500.000
22. Caixa Escolar da E.E. da Vila Boa Vista	500.000
23. Caixa Escolar da E.E. de Calciolândia	350.000
24. Caixa Escolar da E.E. de Corumbá	50.000
25. Caixa Escolar da E.E. Almansor de Sousa Rabelo	50.000
26. Caixa Escolar da E.E. de Paineiras	50.000
27. Caixa Escolar da E.E. de Barra do Melo	50.000
28. Caixa Escolar da E.E. de Boca da Mata	50.000
29. Ypiranga Esporte Clube	1.200.000

1º APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 29/10/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 05/11/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

30.	Associação Atlética Arcoense	1.200.000
31.	Paineiras Futebol Clube	100.000
32.	Juventus Esporte Clube	100.000
33.	Boa Vista Futebol Clube	100.000
34.	Vargem Esporte Clube	100.000
35.	União Esporte Clube(Brejo)	100.000
36.	União Futebol Clube (Gameleira).....	100.000
37.	Coral " Ave Verum"	1.500.000
38.	Cruzada Paroquial de Educação	9.000.000
39.	Bolsas de Estudos	30.000.000
	Soma	221.652.000

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotaçoẽs orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Arcos, 06 de Novembro de 1984.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 27/09/84.
Plácido R. V.
Prefeito Municipal.